

Lei nº 4.335, de 04 de Abril de 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a adotar o programa de prevenção às drogas, denominado – Esporte Sim, Drogas Não, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Farid Afif.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar junto à Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã – FUNCESPP, o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "Esporte Sim, Drogas Não".

Parágrafo único. O programa, de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2º - A Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã – FUNCESPP, será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º - A Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã – FUNCESPP, deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, a exemplo das universidades, visando o bem-estar das crianças e adolescentes do referido programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de Abril de 2018.



Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO
Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO
Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367